Apresentação: 02/02/2025 09:06:50.250 - Mesa
REQ n.1/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO GAYER – PL/GO

REQUERIMENTO Nº , DE 2025
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Solicita que seja convocada a Excelentíssima Senhora Ministra dos Povos Indígenas, Sonia Guajajara, para prestar esclarecimentos a respeito do memorando de entendimento firmado entre o ministério e o grupo Ambipar, visando a gestão de serviços em Terras Indígenas no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma art. 219, § 1º, do Regimento Interno, que seja convocada a Excelentíssima Senhora Ministra dos Povos Indígenas, Sonia Guajajara, para prestar esclarecimentos a respeito do memorando de entendimento firmado entre o ministério e o grupo Ambipar, visando a gestão de serviços em Terras Indígenas no Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

A assinatura de um memorando de entendimento entre o Ministério dos Povos Indígenas e o grupo Ambipar, para a gestão de serviços em Terras Indígenas no Brasil, tem gerado sérias preocupações. A forma como o acordo foi formalizado levanta uma série de questões, especialmente pela falta de transparência e pelo processo irregular em sua elaboração.

Segundo notícias[1], em Davos, o Ministério dos Povos Indígenas firmou um memorando de entendimento com o grupo Ambipar para gestão de serviços em Terras Indígenas no Brasil, área equivalente a 1 milhão de km2 ou 14% do território nacional. O documento foi assinado sem qualquer consulta pública ou processo de concorrência, e à margem de análise do Congresso Nacional.

[1] ttps://claudiodantas.com.br/sem-licitacao-lula-concede-gestao-de-servicos-em-aldeias-a-grupo-bilionario/

CD254122054900
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254122054900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

Apresentação: 02/02/2025 09:06:50.250 - Mesa
REQ n.1/2025

Ainda, a reportagem informa que o acordo foi assinado pelo número 2 do Ministério, o advogado Luiz Henrique Eloy Amado, como se o secretário-executivo fosse uma espécie de procurador de todos os povos indígenas. O problema é que Eloy Terena é apenas um funcionário comissionado, não possui mandato de porta-voz desses cidadãos e não há lei que lhe atribua o poder de conceder a exploração de serviços nessas aldeias ou a gestão dos trilionários recursos biológicos e minerais.

Ressalta-se, primeiramente, ser alarmante que tal acordo tenha sido firmado sem qualquer consulta pública à sociedade civil ou às próprias comunidades indígenas. As decisões que impactam diretamente a vida e os direitos dos povos indígenas precisam ser tomadas de forma democrática, com a participação ativa desses povos e da sociedade em geral. No caso em questão, essa participação foi negligenciada, o que compromete a legitimidade do processo e fragiliza a relação entre o Estado e as comunidades indígenas.

Além disso, a ausência de um processo de concorrência pública, que garantiria maior transparência e a possibilidade de escolha do melhor prestador de serviços, é uma falha grave. A gestão de Terras Indígenas exige um profundo conhecimento das especificidades culturais, ambientais e sociais dessas áreas, e qualquer escolha de parceiros ou prestadores de serviço deve ser feita com a máxima diligência, levando em conta a competência e a experiência, além da observância aos princípios da legalidade e da moralidade administrativa.

Outro ponto crítico é a falta de uma análise prévia e de um debate adequado no Congresso Nacional. A ausência de um debate parlamentar sobre um tema tão sensível e estratégico revela a fragilidade do processo e a falta de controle democrático sobre decisões que afetam diretamente as populações mais vulneráveis do país.

Portanto, a assinatura desse memorando sem os devidos cuidados legais e sem a participação de todos os envolvidos levanta questionamentos sérios sobre os reais interesses por trás dessa parceria. A gestão das Terras Indígenas deve ser conduzida com responsabilidade, respeito à autonomia dos povos indígenas e à preservação de seus direitos, e isso exige que todos os

CD254122054900
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254122054900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

Apresentação: 02/02/2025 09:06:50.250 - Mesa
REQ n.1/2025

passos sejam dados de forma transparente, com ampla consulta e um processo rigoroso de seleção.

Diante do exposto, a Câmara dos Deputados, no exercício de sua função fiscalizadora, considera fundamental que a Ministra Sonia Guajajara, como responsável pela condução da política indigenista do Governo Federal, preste os devidos esclarecimentos sobre a natureza, os objetivos e os impactos desse memorando para as comunidades indígenas, assim como sobre os processos de consulta e consentimento envolvidos.

Sala das Sessões, em de , de 2025.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO

CD254122054900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254122054900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer